SENTENÇA

Processo nº: 0006901-38.2000.8.26.0566
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença
Requerente: Auto Pecas Bonelli Fi
Requerido: Sueberto Di Giovani

Juiz de Direito: Dr. VILSON PALARO JUNIOR

Processo nº 565/00

Vistos, etc.

Ante o silêncio da exequente, **JULGO EXTINTA** a presente execução com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Intime-se o executado, na pessoa de seu procurador, para que, no prazo de 60 dias, providencie o recolhimento das custas finais do processo no valor de R\$ 350,25, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oportunamente, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 13 de setembro de 2018.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA